



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 2713-CEPE, de 14 de Julho de 2004.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 2694-
CEPE, DE 06 DE ABRIL DE 2004.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 14 de Julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica referendada a Resolução nº 2694-CEPE, de 06 de abril de 2004 que altera a redação dos parágrafos 1º e 3º do artigo 2º da Resolução nº 2687-CEPE, de 10 de dezembro de 2003, que tratam de Transferência Facultativa Interna-**TFI** e Externa-**TFE**, Mudança de Curso-**MC** e Ingresso de Graduado-**IG**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de julho de 2004.

Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes
Reitor

